



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº ^{Julho}100 DE 03 DE JUNHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, d e c r e t a :

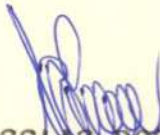
Art. 1º - Denomina-se rua "Compadre Pedro Abbud" a rua ' I da Quadra C que inicia-se na Estrada Dr. Luiz Novaes e termina ' na RJ 137 (Estrada Ipiabas-Conservatória)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de Junho de 1985.

(aprovada em reunião de 27/06/85.)


MESSIAS ROSA - Presidente

SYLVIO PEREIRA DA MOTTA - 1º Secretário